



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**

**SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Aos Órgãos de Informação**

O Conselho de Ministros, reunido na sua 33.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, no dia 19 de Setembro de 2017, apreciou e aprovou as seguintes propostas de Leis, a submeter à Assembleia da República:

- Proposta da Lei que altera o Código sobre Consumos Específicos, aprovado pela Lei n.º 17/2009, de 10 de Setembro.

A alteração do Código sobre Consumos Específicos visa:

- Actualizar as taxas do Imposto sobre Consumos Específicos (ICE), fixadas pela Lei n.º 2/2013, de 7 de Janeiro, para o triénio 2013-2015;
- Consolidar, num único Código, toda legislação dispersa sobre o ICE;
- Adoptar as boas práticas internacionais e regionais na tributação das bebidas alcoólicas, com a utilização de taxas específicas fixadas por litro ou teor alcoólico, prevenindo a subfacturação e a prática de preços de transferência;
- Sujeitar ao ICE os refrigerantes e outras bebidas similares por motivações de saúde e reforço da receita para o Sector da Saúde;
- Sujeitar os sacos plásticos à tributação em ICE, de modo a desencorajar o seu uso, nocivo ao ambiente;
- Desincentivar a importação de viaturas usadas, com mais de 7 anos, estabelecendo um mínimo de tributação para as de cilindrada inferior a 1000 centímetros cúbicos, que antes não eram tributadas, e reduzindo as taxas para as viaturas novas;

- Apoiar a indústria nacional que utiliza matéria-prima local na produção da cerveja e o estabelecimento de novos empreendimentos de produção de cerveja no País.
- Proposta de Lei que altera a Lei n.º 11/2016, de 30 de Dezembro, que aprova o Texto da Pauta Aduaneira e as respectivas Instruções Preliminares.

A alteração da Pauta Aduaneira tem por objetivo:

- Introduzir as novas Posições Pautais criadas em sede da Tabela anexa ao Código do Imposto sobre Consumos Específicos (ICE), em consequência da tributação de uma nova cerveja produzida à base de milho;
- Eliminar a isenção da tributação na importação do carapau congelado, constante da posição pautal 0303.55.00, passando a incidir a taxa geral de 20%;
- Reduzir as taxas de direitos aduaneiros, de 20% para 7.5%, dos bens utilizados pela Indústria Gráfica;
- O agravamento da sobretaxa na importação dos Cimentos Portland, de 10,5% para 20%;
- Introduzir as sobretaxas na importação condutores eléctricos, abrangendo fios de alumínio, cordas e cabos, entrançados, não isolados (10%,) e roupa usada (25 MT por Quilo).

Ainda nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou:

- O Decreto que aprova o Regulamento do Fundo do Serviço de Acesso Universal e revoga o Decreto n.º 69/2006, de 26 de Dezembro.

O Regulamento visa determinar o regime aplicável à organização e funcionamento do Fundo de Serviço Universal e aplica-se aos operadores de telecomunicações e todas as pessoas colectivas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, que desenvolvem ou implementam projectos de acesso universal de telecomunicações.

- A Resolução que ratifica a adesão da República de Moçambique ao Acordo de Viena de 1973, que estabelece a Classificação Internacional de Elementos Figurativos de Marcas e suas Sucessivas Modificações.
- A Resolução que ratifica a adesão da República de Moçambique ao Protocolo de Banjul sobre Marcas, adotado em 19 de Novembro de 1993 e os respectivos regulamentos de implementação.

O Governo apreciou as informações sobre:

- O Relatório do XIII Festival Nacional dos Jogos Desportivos Escolares, Gaza 2017, realizado de 14 a 23 de Julho de 2017.
- O Trabalho de Campo de Prospecção e Colecta de Troncos Fósseis na Província de Tete.

Maputo, 19 de Setembro de 2017